

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira, Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, bem como o Engenheiro civil do Município, Sr. Alisson Gusmão Cordeiro - CREA 167.936/D, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 006/2022 – Tomada de Preços nº: 003/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (DOU; DOE; HOJE EM DIA; AMM; site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento apenas da empresa: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**, representada neste ato por procuração pelo Sr. Luiz Carlos Nunes, inscrito no CPF sob o nº 047.277.186.85, onde a mesma manifestou interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o representante da empresa acima qualificada apresentou cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos



encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e ao licitante presente, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação da citada empresa. Partiu-se então para análise da documentação da empresa: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07** e constatado pela comissão que os mesmos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.2., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.5, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação a ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL**, nº 003/2022 em anexo, referente a empresa: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** da citada **EMPRESA** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**.

O representante da empresa presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Neste sentido, considerando que apenas uma empresa, teve interesse em participar do certame. Considerando que o representante da empresa presente, abriu mão do prazo do recursal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

estabelecido no art. 109, I alínea “a” da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Giovane Pereira

Membro Secretário da Comissão

Guilherme T. R. dos Santos

Membro da Comissão

Franciele dos S. Oliveira

Membro da Comissão

Milton Tardie Nunes Ferreira

Membro da Comissão (SUPLENTE)

Hamilton Lopes da Silva

CRC sob o nº 118.486-0.

Setor Contábil

Alisson Gusmão Cordeiro

CREA 167.936/D

Engenheiro do Município

TORO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 41.805.715/0001-07

Luiz Carlos Nunes

CPF nº 047.277.186-85